



AUDIÊNCIA PÚBLICA

07/05/2009 – auditório da 6ª Gerência Regional da ANAC – Brasília-DF

Proposta de resolução que dispõe as condições gerais de transporte no tocante à assistência material nos casos de atraso e cancelamento de voo e preterição de embarque.

1. Objetivos:

- possibilitar à sociedade, de forma transparente e democrática, espaço público para a manifestação oral sobre a proposta de resolução em apreço, objeto de consulta pública conforme Aviso publicado no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2009;
- colher subsídios para informar o processo decisório da ANAC;
- dar publicidade à ação regulatória da ANAC.

2. Programação:

- A audiência pública obedecerá à seguinte programação:

Horário	Evento
10h	Abertura
10h10	Leitura dos procedimentos
10h20	Apresentação sobre a proposta de resolução
10h40	Pronunciamento dos oradores inscritos previamente pela <i>internet</i> Pronunciamento dos oradores inscritos durante a audiência (até 60 minutos contados do início da sessão)
13h	Encerramento

- Observação: Os horários poderão ser modificados segundo a conveniência e o andamento da audiência.

3. Procedimentos:

- o tempo concedido a cada orador previamente inscrito pela internet será definido em função do número de inscritos, observado o máximo de 15 (quinze) minutos. O orador será alertado para concluir sua manifestação faltando um 1 (um) minuto para o término do prazo estabelecido. Encerrado esse prazo, o orador terá sua fala interrompida, por meio da supressão do áudio do microfone;
- será facultada, condicionada e em conformidade com a disponibilidade de tempo, a inscrição de oradores durante a audiência pública, no máximo até decorridos 60 (sessenta) minutos do início da sessão. Nesse caso, será permitida a manifestação de apenas 1 (um) representante de cada entidade, observado o máximo de 5 (cinco) minutos por explanação;
- finalizadas as manifestações dos oradores inscritos nos termos do item anterior, o Presidente poderá admitir, havendo disponibilidade de tempo e durante período por ele definido, o retorno de expositores e/ou a manifestação de outros participantes;
- objetivando preservar a integridade dos conteúdos respectivos e seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido pela ANAC, todas as manifestações verbais serão registradas por meio de áudio;
- durante os trabalhos da audiência, a mesa manifestar-se-á apenas sobre os aspectos relativos à compreensão da proposta de resolução em apreço; demais manifestações serão devidamente registradas e apreciadas por ocasião da elaboração do relatório conclusivo da audiência pública relacionada;
- ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, esse poderá conceder e cassar a palavra, bem como determinar a retirada de pessoas que perturbarem a audiência.